



EM 25 / 05 / 2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.811/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R\$ 338.758,89 (trezentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) na forma assim descrita:

02	15	10	Secretaria Municipal de Educação		
	1196	12.365.0018.2184.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche e Pr	89.279,56	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	2 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
		569 000	Outras Transferencias FNDE		
	1197	12.365.0018.2184.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche e Pr	17.853,53	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	2 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS		
		569 000	Outras Transferencias FNDE		
02	25	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	1195	10.301.0019.1003.0000	Aquisição de Equipamentos para a Saúde e Qualificação da Ge	231.625,80	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	2 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		710 001	EMenda Parlamentar Individual		

Art.2º Os créditos abertos na forma do art. 1º serão cobertos com superávit financeiro dos recursos de emenda parlamentar do Estado e de recursos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Governo Federal;

Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra – Santa Maria da Boa Vista/PE
– CEP 56380-000

PABX: (087) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20



Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por anulação de dotação no orçamento vigente na importância de R\$ 16.518,46 (dezesesseis mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos) na forma assim descrita:

02	17	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1194	08.244.0014.2287.0000	Benefícios Eventuais		16.518,46	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		F.R.: 1	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	661 000	Transferencias do FEAS - Estadual			

Art.4º O crédito aberto na forma do art. 3º será coberto com a anulação de dotação orçamentária no orçamento vigente, conforme segue:

02	17	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
607	08.244.0014.2288.0000	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Polític		-5.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo: 1	01 00
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos			
612	08.244.0014.2288.0000	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Polític		-5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 1	01 00
	01	TESOURO			
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos			
630	08.244.0014.2288.0000	Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher e Polític		-6.518,46	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 1	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	661 000	Transferencias do FEAS - Estadual			

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.773 de 21 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 1.798 de 14 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 6º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei aplicando a autorização do 8º, da Lei Municipal nº 1.804 de 09 de novembro de 2022.



Art. 7º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 8º, Lei Municipal nº 1.804 de 09 de novembro de 2022.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 25 de maio de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município